

Construção Da Unidade De Atenção Especializada Em Saúde – 2ª etapa No Município De Araguaína-TO.

PRAZO: A execução e vigência do contrato ficam suspensas por prazo indeterminado, a partir de 10 de outubro de 2024, até nova ordem de reinício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente suspensão encontra amparo legal no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como fundamento o advento do período chuvoso e do término da atual gestão, fatores que inviabilizam a continuidade das atividades.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Araguaína/TO, 10 de outubro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 060/2023

Contrato nº 060/2023
Processo nº 2023013403
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Contratado: CONSTRUTORA LDN LTDA.
Objeto: Paralisação/Suspensão dos serviços contratados para a Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia Para Elaboração De Projeto Básico E De Projeto Executivo E Construção Da Unidade De Atenção Especializada Em Saúde – 3ª etapa No Município De Araguaína-TO.

PRAZO: A execução e vigência do contrato ficam suspensas por prazo indeterminado, a partir de 10 de outubro de 2024, até nova ordem de reinício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente suspensão encontra amparo legal no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como fundamento o advento do período chuvoso e do término da atual gestão, fatores que inviabilizam a continuidade das atividades.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Araguaína/TO, 10 de outubro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria nº 007/2021

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 032/2023
Processo nº 2023011099
Contratante: RSA ENGENHARIA LTDA.
Contratado: AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento, instalação e homologação de equipamentos de auxílio à navegação aérea – indicador de percursos de aproximação de precisão (PAPI) – primário e secundário no Aeroporto Regional de Araguaína (SWG N).
Dotação: Órgão: 22 | F.P.: 15 451 2011 1384 | Fonte tesouro: 15000000010000 | Ficha: 20241658| Fonte convênio: 17000000000000 | Ficha: 20241659| E.D.: 44.90.51
Valor global: R\$ 1.345.904,04 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos).
Data da Assinatura: 30/10/2024.
Vigência: 14/09/2024 à 13/09/2025
EXECUÇÃO: 08/11/2024 à 06/05/2025
Signatário: AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Araguaína/TO, 30 de Outubro de 2024.

Publique-se

AMARILDO FERNANDES DA SILVA
Presidente Agência de Segurança, Transporte e Trânsito - ASTT
Portaria n.º 471/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMP AR)

PORTARIA ADM Nº 053/2024.
Araguaína – TO, 30 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMP AR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para a aquisição de material de expediente, em favor das empresas ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº34.809.245/0001-86 no valor total de R\$ 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos), DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49 no valor total de R\$ 1.990,22 (um mil



novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.625.982/0001-20, no valor total de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa:3.3.90.30.16, Fonte: 18001111000000, Ficha: 20230660 e Nomenclatura: Material de Expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de outubro de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº054/2024

Araguaína – TO, 30 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1	Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
5.378/2024		Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322.671-15	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.693.563-91
			Fiscal	Suplente
			EMILY BONTEMPO SANTANA, CPF nº 068.696.411	AMANDA BORGES MORAIS, CPF nº 186.867.451-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;

- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de outubro de 2024

Carlos Murad
Presidente – IMPAR